

- PGRS -

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

GNC AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 04.798.469/0011-40



Rua Eusébio de Sousa, nº 473,
José Bonifácio | + 55 85 33938392
contato@hlsolucoesambientais.com.br



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Nº do documento	Data de emissão	Data de validade
PGR2019025373	27/11/19 08:28	27/11/2024

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
GNC AUTOMOTORES LTDA	04.798.469/0011-40

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
265142-4	AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº1815, Bairro: ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP:

Atividade Principal

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Representante Legal

CPF	Nome
702.995.363-00	ANA CLEIA MACHADO CAVALCANTE BORGES

Manejo de Resíduos

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	700.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem

Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	77.8	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	5.9	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Destinação/Disposi ção final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	49.92	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Reciclagem

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 025.047.973-70 / Nº Registro Profissional: 10400333

02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: Fernanda Aparecida Rodarte da Silva / CPF: 171.435.418-00 / Cargo ou
Função: Coordenadora Administrativa

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR
- Proceder à baixa nos Auto de Constatção ou Infração em aberto, caso exista;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;

5. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
6. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
7. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
8. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
9. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
10. Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";

"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2019025373

DATA EMISSÃO: 27/11/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: GNC AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 04.798.469/0011-40

Atividade principal: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Endereço: AVENIDA ROGACIANO LEITE

Nº. 1815

Bairro: ENGENHEIRO LUCIANO

Complemento:

IPTU: 265142-4

Contato 1:

Contato 2: (85)3309-3391

Email: fernandasilva@grupognc.com.br

Responsável legal: ANA CLEIA MACHADO CAVALCANTE BORGES

CPF: 702.995.363-00

Contato: (85)98181-8111

Email:anacleia@codisman.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)3393-8392 (85)98685-5098

Email: contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333 **Formação Profissional:** TÉCNICO QUÍMICO

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: Fernanda Aparecida Rodarte da Silva

CPF: 171.435.418-00

Cargo ou Função: Coordenadora Administrativa

Contato: (85)99219-5185

Email: fernandasilva@grupognc.com.br

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	700.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	90.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	50.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	26.8	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	77.8	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	5.9	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	49.92	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Reciclagem

ACOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS			
PM	Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
PM	Adequar o local de armazenamento temporário de resíduos	10/12/2019	08/02/2020
PM	Identificar todos os coletores de resíduos	10/12/2019	08/02/2020
PM	Contratar empresa para fins de coleta de resíduos da ETE	10/12/2019	08/02/2020

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como

Classificação dos Resíduos Sólidos De acordo com a NBR 10201-2004, os resíduos sólidos são:

classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I –Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

OBSERVAÇÕES

- 1º. Tal cronograma poderá ser alterado se houver alguma mudança não prevista no presente PGRS;
- 2º. Deverá ser comunicado à SEUMA, inclusão de algum resíduo não contemplado pelo PGRS;
- 3º. Os manifestos, declarações e contratos deverão estar atualizados e à disposição da fiscalização na empresa;
- 4º. São utilizados sacos plásticos impermeáveis e resistentes;
- 5º. Onde lê-se resíduo de Embalagens usadas de óleo lubrificante considera-se 49,92 Kg por mês;
- 6º. Onde lê-se resíduo de Óleo lubrificante usado ou contaminado considera-se 700 litros por mês;
- 7º. Onde lê-se Outros resíduos perigosos considera-se os Filtros de contaminados com óleo, 90 kg por mês;
- 8º. A coleta dos resíduos não recicláveis/comum é realizada uma vez por semana. Dentro dos resíduos mencionados são considerados como "Resíduos Não Recicláveis/Comuns", os resíduos orgânicos, copos plásticos e os resíduos dos sanitários, papel toalhas usadas, etc;
- 9º. Utiliza como esgotamento sanitário uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do tipo biológico com depuração anaeróbia e aeróbia combinada em nível terciário para remoção de nutrientes – Processo UCT, com posterior desinfecção química dos efluentes e lançamento final em rede de drenagem de águas pluviais, que tem como corpo receptor o Rio Cocó.
A empresa está em processo de adequação para contratar uma nova empresa licenciada para coleta dos resíduos e correta destinação.
- 10º. A visita técnica para elaboração deste Plano foi realizada no dia 04 de novembro de 2019, durante a visita foi orientado aos colaboradores sobre o correto gerenciamento dos resíduos gerados no estabelecimento. Cabe ao proprietário dar continuidade às ações implementadas para o correto gerenciamento de seus resíduos gerados. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano;
- 11º. Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do

mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade;

12º As empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa CLARO SA, CNPJ nº 40.432.544/0625-09, localizada na Av. Pontes Vieira, 1554 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, doou/vendeu/enviou por logística reversa os seguintes resíduos recicláveis

Classe II, a serem reciclados por RAZÃO SOCIAL/NOME: _____, CPF/CNPJ: _____.

Resíduo: _____; Qnt: _____ (kg, L ou Unidade)

Resíduo: _____; Qnt: _____ (kg, L ou Unidade)

Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

PM Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma. PM

PM As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de PM responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, PM ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar PM obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o PM documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº PM 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, PM estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº PM 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental PM total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, PM na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos PM reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº PM 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação PM descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e PM embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal". PM

PM Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das PM informações acima descritas. PM

Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	77.8	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	5.9	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Destinação/Disposi ção final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	49.92	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Reciclagem

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 025.047.973-70 / Nº Registro Profissional: 10400333

02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: Fernanda Aparecida Rodarte da Silva / CPF: 171.435.418-00 / Cargo ou
Função: Coordenadora Administrativa

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR
- Proceder à baixa nos Auto de Constatção ou Infração em aberto, caso exista;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;

5. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
6. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
7. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
8. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
9. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
10. Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";

"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2019025373

DATA EMISSÃO: 27/11/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: GNC AUTOMOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 04.798.469/0011-40

Atividade principal: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Endereço:

Nº. 0

Bairro:

Complemento:

IPTU: 265142-4

Contato 1:

Contato 2: (85)3309-3391

Email: fernandasilva@grupognc.com.br

Responsável legal: ANA CLEIA MACHADO CAVALCANTE BORGES

CPF: 702.995.363-00

Contato: (85)98181-8111

Email:anacleia@codisman.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)3393-8392 (85)98685-5098

Email: contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333 **Formação Profissional:** TÉCNICO QUÍMICO

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: Fernanda Aparecida Rodarte da Silva

CPF: 171.435.418-00

Cargo ou Função: Coordenadora Administrativa

Contato: (85)99219-5185

Email: fernandasilva@grupognc.com.br

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	700.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	90.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	50.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	26.8	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	77.8	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	5.9	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	49.92	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Reciclagem

ACOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS			
PM	Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
PM	Adequar o local de armazenamento temporário de resíduos	10/12/2019	08/02/2020
PM	Identificar todos os coletores de resíduos	10/12/2019	08/02/2020
PM	Contratar empresa para fins de coleta de resíduos da ETE	10/12/2019	08/02/2020

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como

Classificação dos Resíduos Sólidos De acordo com o NBR 12201:2004, os resíduos sólidos são:

classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

OBSERVAÇÕES

- 1º. Tal cronograma poderá ser alterado se houver alguma mudança não prevista no presente PGRS;
- 2º. Deverá ser comunicado à SEUMA, inclusão de algum resíduo não contemplado pelo PGRS;
- 3º. Os manifestos, declarações e contratos deverão estar atualizados e à disposição da fiscalização na empresa;
- 4º. São utilizados sacos plásticos impermeáveis e resistentes;
- 5º. Onde lê-se resíduo de Embalagens usadas de óleo lubrificante considera-se 49,92 Kg por mês;
- 6º. Onde lê-se resíduo de Óleo lubrificante usado ou contaminado considera-se 700 litros por mês;
- 7º. Onde lê-se Outros resíduos perigosos considera-se os Filtros de contaminados com óleo, 90 kg por mês;
- 8º. A coleta dos resíduos não recicláveis/comum é realizada uma vez por semana. Dentro dos resíduos mencionados são considerados como "Resíduos Não Recicláveis/Comuns", os resíduos orgânicos, copos plásticos e os resíduos dos sanitários, papel toalhas usadas, etc;
- 9º. Utiliza como esgotamento sanitário uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do tipo biológico com depuração anaeróbia e aeróbia combinada em nível terciário para remoção de nutrientes – Processo UCT, com posterior desinfecção química dos efluentes e lançamento final em rede de drenagem de águas pluviais, que tem como corpo receptor o Rio Cocó.
A empresa está em processo de adequação para contratar uma nova empresa licenciada para coleta dos resíduos e correta destinação.
- 10º. A visita técnica para elaboração deste Plano foi realizada no dia 04 de novembro de 2019, durante a visita foi orientado aos colaboradores sobre o correto gerenciamento dos resíduos gerados no estabelecimento. Cabe ao proprietário dar continuidade às ações implementadas para o correto gerenciamento de seus resíduos gerados. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano;
- 11º. Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do

mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade;

12º As empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa CLARO SA, CNPJ nº 40.432.544/0625-09, localizada na Av. Pontes Vieira, 1554 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, doou/vendeu/enviou por logística reversa os seguintes resíduos recicláveis

Classe II, a serem reciclados por RAZÃO SOCIAL/NOME: _____, CPF/CNPJ: _____.

Resíduo: _____; Qnt: _____ (kg, L ou Unidade)

Resíduo: _____; Qnt: _____ (kg, L ou Unidade)

Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO

Rua: Floriano Peixoto nº 2020 CEP 60.025-131 Bairro José Bonifácio

Fortaleza-Ceará - Fones (085) 3226.4958 / 3253.1607

CNPJ: 07.348.139/0001-70

E-mail: crqce@hotmail.com Site: www.crqx.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº. 2.298/2019

Conforme R.N. Nº. 47, de 24.08.1978, do Conselho Federal de Química, consta nos livros de registro deste Conselho, que a Técnica Química com curso de Técnica em Meio Ambiente **LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO**, registrada neste Conselho Regional de Química da 10ª. Região, sob o número 10.400.333 de acordo com a Lei Nº. 2.800, de 18.06.1956, comunicou a este Conselho Regional de Química, em obediência ao Decreto-Lei 5452, de 01.05.1943 da CLT, a seguinte atividade:

• **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.**
para a empresa: GNC AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.798.469/0011-40, serviço realizado pela HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME, registrada neste CRQ-X sob número 4.001, exercida conforme atribuições profissionais constantes da RN Nº. 36, de 25.04.1974, do Conselho Federal de Química.

É o que consta, pelo que eu, Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro coordenei a presente ART que não contém emendas, rasuras e entrelinhas, aos dezenove dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezenove. **VÁLIDO ATÉ 19.05.2020.**

Claudio Sampaio Couto
CLAUDIO SAMPAIO COUTO
PRESIDENTE DO CRQ-X

ART
PAG 68 LIV 27 COD. 14191119
CRQ - 10ª REGIÃO
CATALISANDO O DESENVOLVIMENTO
DA QUÍMICA NO CEARÁ